

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.610

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 19/09/2024 às 09h30min, abertura da sessão pública, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Arcaute, 1541 - Fone/Fax: (41)3947-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Arcaute, 1541 - Fone/Fax: (41)3947-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Arcaute, 1541 - Fone/Fax: (41)3947-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Arcaute, 1541 - Fone/Fax: (41)3947-1122 - Caixa Postal 63-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação
EXTRATO DE CONTRATO 92/2024 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação
EXTRATO DE CONTRATO 91/2024 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº 5.658/2024
O Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
CONTRATO Nº 0135/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.976.530/0001-03
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PROC. ADM. 041/2024
RUBRICA
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024
CONTRATO Nº 213/2024
VENCIMENTO: 06/08/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 12.775.392 SUELI VOSS
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 12.775.392 SUELI VOSS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.775.392/0001-00, VILA RURAL QUERÊNCIA UNIDA, OO - CEP: 87930000 - bairro: VILA RURAL, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. SUELI VOSS, brasileiro, portador da RG nº 62xx3 SSPMS e CPF 528.XXX.411-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.483.239/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 58/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024
LICITAÇÃO Nº 37/2024 - Processo inexigibilidade nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA - CNPJ 21.918.061/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (Casa de Apoio), com fomento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) e traslado de pacientes e acompanhantes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) até o local de atendimento na cidade de Curitiba e região metropolitana em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, Trezentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados a área de engenharia e arquitetura para fins de elaboração de projetos e demais peças complementares
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 16/09/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 16/09/2024.
VALOR ESTIMADO: R\$ 413.058,94
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
AVISO DE LEILÃO
A Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, disponibilizará para alienação, seus ativos inservíveis diversos através de Leilão Extrajudicial Eletrônico / Online. Data: 25/09/2024 às 10:00h; Local: ATRAVES DO PORTAL www.milantileiloes.com.br; Data e local de visitas: De 16/09/2024 a 24/09/2024 das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00h; exceto sábados, domingo e feriados, mediante agendamento prévio; Local: Avenida Brasil, 853, Centro, Itaúna do Sul. Condições de pagamento: 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão do leiloeiro. Demais condições e informações favor acessar o site www.milantileiloes.com.br ou pelos telefones: (41) 3332-6868; (41) 9 9236-3064. Clever Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucaepir 16/283-L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.483.239/0001-58
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2024
Prestado (a) senhor (a):
Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 100/2024, do objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Pintura de Quadra Poliesportiva Da Escola Municipal, Por Meio Do Departamento Municipal De Educação.
Constata-se que o mesmo transcorre de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO - ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024 das empresas classificadas relacionadas abaixo:
As empresas vencedoras do certame são: VITAL COMPANY LTDA CNPJ SOB Nº: 32.502.849/0001-50 sendo arrematado com o valor global de R\$ 41.086,24 (quarenta e um mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em relação com o valor inicial do contrato.
Santo Antônio do Caiú, 29 de agosto de 2024.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PROC. ADM. 041/2024
RUBRICA
INEXIGIBILIDADE Nº 62/2024
CONTRATO Nº 214/2024
VENCIMENTO: 06/08/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E BRUNA QUEVEDO ANTONIO 10490269931
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BRUNA QUEVEDO ANTONIO 10490269931, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.195.893/0001-80, Rua OTTMAR SCHMIDT, 1420 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. BRUNA QUEVEDO ANTONIO, brasileiro, portador da RG nº 136590081 SSPPR e CPF 104.902.699-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PROC. ADM. 041/2024
RUBRICA
INEXIGIBILIDADE Nº 62/2024
CONTRATO Nº 214/2024
VENCIMENTO: 06/08/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E BRUNA QUEVEDO ANTONIO 10490269931
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BRUNA QUEVEDO ANTONIO 10490269931, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.195.893/0001-80, Rua OTTMAR SCHMIDT, 1420 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. BRUNA QUEVEDO ANTONIO, brasileiro, portador da RG nº 136590081 SSPPR e CPF 104.902.699-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de Pregão Nº. 019/2024
Processo Nº 113/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT MATERNIDADE), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 12/09/2024
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 28 de agosto de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
EMPRESA CREDENCIADA
ORDEM/PROTOCOLO NOME SITUAÇÃO
4006/2024 TCCONTROL ENGENHARIA LTDA EMPRESA HABILITADA - APTA A CONTRATAÇÃO
CNPJ 22.996.967/0001-08
QUERENCIA DO NORTE, 29 DE AGOSTO DE 2024
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 Fone/Fax 0xx44 445-8150- CNPJ 76.238.435/0001-30  
 Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 6.379/2024, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR item, da seguinte forma:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS (ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 13/09/2024

**LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr.

**RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura [www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br](http://www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br), ou pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150.

São João do Caiuá, 28 de agosto de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA  
 CNPJ: 40.995.218/0001-48

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA COPEL, NAS RUAS, AVENIDAS, E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO E USO COMUM.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E SUPER POSTES DOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR (TROCA DE REATOR, LÂMPADA, RELÉ, SOQUETE, CABO DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE 02 OFICIAIS ELETRICISTAS QUALIFICADOS COM CURSOS DE NR 10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, NR 10 SEP - SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA E NR 35 - TRABALHO EM ALTURA, INCLUSO FERRAMENTAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO E TODAS DEMAIS DESPESAS. (POR PONTO)	400	183,00		73.200,00

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 29/08/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**A TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**  
**INTERESSADOS NA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador, convoca todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino interessados em participar do processo de escolha e indicação para o exercício de direção das unidades escolares, conforme relação anexa.

Poderão participar do processo todos os profissionais do magistério que atendem às seguintes exigências:

- Ter concluído com êxito o estágio probatório e, se possuidor de dois cargos, ter sido aprovado em relação ao primeiro cargo;
- Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3(três) anos;
- Ter concluído o Curso de Pedagogia;
- Ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
- Apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Além da apresentação da documentação os interessados deverão ser submetidos a uma prévia avaliação de mérito e desempenho.

A documentação será analisada e aprovada por uma Comissão Avaliadora e Julgadora, a qual também ficará responsável pela aplicação da avaliação.

As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/10/2024 até o dia 25/10/2024.

Avaliação será realizada no dia 11/12/2024 a partir das 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Mirador, prédio da Biblioteca Municipal.

Mirador, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2024.

**Câmara Municipal de Nova Londrina**

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO DE APOIO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 23/2023,

**TORNO PÚBLICO**

para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do menor preço da Dispensa de Licitação nº 02/2024, dos participantes abaixo:

ORDEN	EMPRESA	CNPJ	VALOR UN. ITEM 01	VALOR UN. ITEM 02	R\$ VALOR TOTAL
1	HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	40.995.644/0001-81	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
2	INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL	23.805.015/0001-22	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 14.500,00
3	INSTITUTO OMNI	48.956.604/0001-32	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 14.500,00
4	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVÁ	05.566.804/0001-76	R\$ 151,50	R\$ 70,00	R\$ 18.850,00
5	MARILÊNÉ GONÇALVES RIBEIRO	38.212.016/0001-30	R\$ 7.500,00	R\$ 37,50	R\$ 751.875,00

Nova Londrina/PR, 29 de agosto de 2024.

Alete de Oliveira Vale  
 Agente de Contratação

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 50/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o exercício da função de direção e sobre o instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Para ser designado na função de direção o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- ter concluído o Curso de Pedagogia;
- concluído com êxito o estágio probatório e, se possuidor de dois cargos, ter sido aprovado em relação ao primeiro cargo;
- estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3(três) anos;
- ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
- apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
- não ter sido punido com suspensão nos últimos 5(cinco) anos ou ter sido exonerado de cargo ou função por insuficiência de desempenho nos últimos 5(cinco) anos;
- não possuir antecedentes criminais;

**Art. 3º** Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil os profissionais do magistério que, além da comprovação dos requisitos previstos no artigo anterior, obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do total de pontos da avaliação.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, denominada de Comissão Julgadora e Avaliadora, com os seguintes membros:

- o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes dos profissionais do magistério;
- 01 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos, ou pedagógico, pertencente a Secretaria Municipal de Educação;
- Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;
- 01 (Um) representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;
- 01 (um) representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

- os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
- os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 5º** A avaliação compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

**Art. 6º** À Comissão compete:

- analisar e aprovar os candidatos que apresentarem toda a documentação relacionada no art. 2º deste Decreto;
- aplicar a avaliação de mérito e desempenho a todos os candidatos aprovados no quesito anterior;
- julgar, em primeira instância, os eventuais recursos interpostos em relação à documentação exigida, bem como ao resultado da avaliação;
- encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação da avaliação de desempenho.

**Art. 7º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão Julgadora e Avaliadora e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 8º** A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispostos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

**Art. 9º** O (a) professor(a) que se encontra com mandato de direção vencido, que já ocupou a função de direção por 2 (dois) mandatos de 2 (dois) anos, totalizando 4 (quatro) anos consecutivos, fica impossibilitado à nomeação na mesma Instituição de origem, podendo o candidato(a) indicar uma outra unidade escolar de sua preferência para pleitear.

§ 1º. O mandato do professor nomeado para direção de escola de ensino fundamental e centro de educação infantil, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, pelo mesmo período.

**Art. 10.** Na relação a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo cada candidato deverá indicar a unidade escolar de sua preferência para a sua nomeação.

**Art. 11.** A indicação do Chefe do Poder Executivo para a função de nomeação não terá a obrigação de obediência à ordem de classificação na avaliação, mas terá de ser, obrigatoriamente, dentre os candidatos aprovados.

**Art. 12.** Na Portaria de nomeação deverá conter a data do início e do término do mandato, obedecido ao que dispuser a legislação municipal a respeito.

**Art. 13.** Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

**Art. 14.** A exigência da documentação relacionada no art. 2º deste Decreto e da participação na prévia avaliação de mérito e desempenho, também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
 PREFEITO MUNICIPAL

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO**

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 - Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PONTUALIDADE</b>		

1 - Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término das aulas	100	
2 - Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI - COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO</b>		
1 - Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 - Colabora às vezes com a administração	90	
3 - Colabora raramente com a administração	70	
4 - Nunca colabora com a administração	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 - Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 - É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 - É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 - É comum ter atritos com servidores	50	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 - É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 - Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 - Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 - Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
3 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Pedagogia	70	
4 - Possui curso de Graduação em Administração	60	
5 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 - Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
3 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exerceu o cargo de direção escolar por mais de 8 anos na Rede Municipal de Ensino de Mirador	100	
2 - Exerceu o cargo de direção escolar de 6 a 8 anos na Rede Municipal de Ensino de Mirador	90	
3 - Exerceu o cargo de direção escolar de 4 a 6 anos na Rede Municipal de Ensino de Mirador	80	
4 - Exerceu o cargo de direção escolar por menos de 4 anos na Rede Municipal de Ensino de Mirador	60	
5 - Já foi coordenadora pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Mirador por 3 a 5 anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 - Já foi punido com suspensão	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO</b>		
<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>		<b>PONTOS</b>
I - Assiduidade		
II - Ausência por atestados médicos		
III - Pontualidade		
IV - Participação em reuniões administrativas		
V - Participações em reuniões pedagógicas		
VI - Colaboração com a direção		
VII - Participação em atividades extra-classes		
VIII - Integração com os demais professores		
IX - Integração com os servidores		
X - Relacionamento com os alunos e pais		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
I - Formação profissional - pós-graduação		
II - Formação específica para direção		
III - Participação em cursos de capacitação		
IV - Experiência em administração escolar		
V - Penalidades sofridas		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
Avaliação realizada em data de / /		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos os interessados que PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA com sede na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, nesta cidade de Loanda-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 e alterações, para a regularização de um loteamento/subdivisão, já implantado no imóvel denominado Lote nº 01-A, Sub-lote nº 263 destacado do Lote nº 15, da Gleba nº 16, da Colônia Paranavai, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 25.575,00 metros quadrados, devidamente matriculado sob nº 43.884, Livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral. Composição do parcelamento do solo: a) Rua Projetada A, com área de 2.530,51 m²; e b) 09 Lotes perfazendo a área total de 23.041,49 metros quadrados. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, conforme Certidão de Anulação nº 023/2024, emitida em 13/06/2024, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

Planta da "REGULARIZAÇÃO DA SUBDIVISÃO - MAT. 43.884" - Mun. de Loanda - PR



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, \_\_\_\_\_, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscrevi e assinou. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro Comarca de Loanda - Estado do Paraná CEC/MF nº 78.197.514/0001-76

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2024

SÚMULA: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), e das outras providências.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Base na RDC nº 36/2013 e o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do paciente (NSP);

Tabela com 2 colunas: NOME e SEGMENTO/CARGO. Lista membros do NSP como Abdão Leopoldo de Campos (Agente Comunitário de Saúde - ACS), Ariana Alves da Costa (Enfermeira NIS II), Beatriz Wessler Santana de Ramos (Vigilância em Saúde), Ana Gabriela Ferreira do Nascimento (Cirurgião Dentista da ESF), Maria Geania Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde), Cassio Ferreira do Nascimento (Vigilância Sanitária), Rosa Teresinha Garibal de Mauro (Farmacêutica), Verônica Moreira de Lima (Vigilância Epidemiológica), Viviane de Andrade Kupas Furlan (Enfermeira/Chefe de seção NIS I).

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do paciente (NSP) constituirá o mandato de 04 (quatro) anos cabendo recondução e não cabendo aos membros remuneração.

Art. 3º - O Núcleo de Segurança do paciente (NSP) terá a finalidade de promover melhorias no atendimento, na segurança do paciente e no bem-estar dos familiares, garantindo a qualidade do serviço prestado e criando barreiras para minimizar os possíveis riscos, o que envolve atitudes e percepções das equipes de saúde para melhorar processos, adotar protocolos específicos e notificar sempre eventos adversos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº.031/2024 de 12 de junho de 2024.

Mirador, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para realização da revisão do Veículo ONIX PLUS - Placa SFL-3E45, realizado por sua Concessionária Exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PAÇAS LTDA, CNPJ nº 78.909.389/0001-50, com valor total de R\$ 1.625,56 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024. Fundamentado: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023.

Mirador/PR, 29/08/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

Tabela demonstrativa do excesso de arrecadação. Recursos da Educação - Exercício de 2024. Anexo I - Lei nº 2.778-2024. Lista itens como Recurso da Educação arrecadado do 31.05.2024 (1.226.396,21), Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023 (289.270,16), etc. Total: 2.465.163,08.

São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

Stefan Tmé Pauka Prefeito Anivaldo Pereira do Nascimento Contador CRC: 0391570-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

Tabela demonstrativa do excesso de arrecadação. Recursos da Educação - Exercício de 2024. Anexo I - Lei nº 2.778-2024. Fonte 104 - (Demais Impostos Vinculados a Educação). Lista itens como Recurso da Educação arrecadados até 31.07.2024 (618.390,46), Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023 (22.404,64), etc. Total: 388.467,39.

SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, 29 DE AGOSTO DE 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Anivaldo Pereira do Nascimento Contador CRC: 0391570-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

Tabela demonstrativa do excesso de arrecadação. Recursos da Educação - Exercício de 2024. Anexo I - Lei nº 2.778-2024. Fonte 1013.09.01.05.18(01) - (PETE - Programa Estadual do Transporte Estadual). Lista itens como Recurso da Educação arrecadado do 31.07.2024 (89.125,25), Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023 (14.599,50), etc. Total: 107.913,04.

São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

Stefan Tmé Pauka Prefeito Anivaldo Pereira do Nascimento Contador CRC: 0391570-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

LEI Nº 2.778 De 29 de agosto de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$2.981.374,33 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Tabela de valores para o exercício de 2024. Colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Itens incluem Gabinete do Prefeito, Manutenção do Gabinete do Prefeito, Recursos Ordinários - (Livres), etc.

Tabela de valores para o exercício de 2024. Colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Itens incluem Diárias - PESSOAL CIVIL, Controle Interno, Manutenção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, etc.

Tabela de valores para o exercício de 2024. Colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Itens incluem Viagem, Obras e Urbanismo, Recuperação da Pavimentação Urbana, etc.

Tabela de valores para o exercício de 2024. Colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Itens incluem Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Programa Estadual do Transporte Estadual, etc.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mirador, nos termos da Lei Municipal nº. 058/2009 e das outras Providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº. 058/2009, de 11 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mirador, conforme regulamenta a Lei Municipal nº. 058/2009, de 11 de setembro de 2009, os (as) seguintes membros (as):

Tabela com 2 colunas: Cargo e Nome. Presidente do Conselho Municipal de Educação: Geovana Daminelli da Silva. Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Cristiane Miranda de Almeida.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiarmos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 04/2024 - ID: 2625/2024

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: RURAL DIESEL - LTDA
3. OBJETO: seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis para fornecimento parcelado de Diesel S-10 com abastecimento no tanque do Município, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PARANÁ.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 01/2023
5. CONTRATO: 04/2024
6. TIPO DE ADITIVO: Redimensionamento 25%
7. FUNDAMENTO: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025
9. Valor do presente redimensionamento: R\$ 105.347,16 (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Diamante do Norte-Pr, 29 de agosto de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 47/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas para fazerem parte da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

I) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Títular: Nomear a Sra. Christiane Stefani da Silva Guimarães substituindo a Sra. Jaqueline Cortonezi Carlos.

II) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Títular: Nomear a Sra. Jaqueline Cortonezi Carlos substituindo a Sra. Beatriz Wessler Santana de Ramos.

Suplente: Nomear a Sra. Juciana Cordeiro dos Santos substituindo a Sra. Isabela da Silva Pereira.

Ficando conforme segue abaixo:

Tabela com 2 colunas: Cargo e Nome. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Christiane Stefani da Silva Guimarães (Títular), Geanni Guerreiro Kamitami (Suplente). Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jaqueline Cortonezi Carlos (Títular), Juciana Cordeiro dos Santos (Suplente). Representantes do Conselho Municipal de Educação: Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo (Títular), Bruna Fernanda Rodrigues de Almeida (Suplente). Representantes do Colégio Est. P. V. Parigot de Souza: Juliana Souza e Brito Sabino Daminelli (Títular), Vera Lucia Ordones (Suplente). Representantes do Conselho Tutelar: Suziellyde Souza (Títular), Adilson Lino de Andrade (Suplente). Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Marina Hernandes da Silva Aguiar (Títular), Ivonete Fortunato Bilach (Suplente). Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Lucineia dos Santos Flores (Títular), Otaviano Geraldino Bilach (Suplente). Representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI: Lilliane Ferreira da Silva (Títular), Rayana Silva Benedetti (Suplente).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.610

Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12	Educação	
05.003.12.365	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
<b>05.003.12.365.0019.2.062</b>	<b>Manutenção do CMEI Menino Jesus - Creche - Recursos Próprios</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.063</b>	<b>Merenda Escolar na Educação Infantil</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.064</b>	<b>Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.069</b>	<b>Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado - CRECHE (Recursos Próprios)</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.004	ASSISTÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR	
05.004.12	EDUCAÇÃO	
05.004.12.364	ENSINO SUPERIOR	
05.004.12.364.0021	Cultura e Cidadania	
<b>05.004.12.364.0021.2.065</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	5.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.	
06.001.27.	Desporto e Lazer	
06.001.27.812.	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020.	LAZER E DESPORTOS PARA TODOS	
<b>06.001.27.812.0020.2.073</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00

07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.301.0022.2.080</b>	<b>Manutenção da Clínica da Mulher</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
<b>07.001.10.301.0022.2.081</b>	<b>PAAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.07.00.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Fonte 100494.12.02.06.20(805)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	22.277,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.302.0022.2.088</b>	<b>Manutenção do Hospital Municipal</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.689,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.303,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Fonte 300000.07.00.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
<b>07.001.10.302.0022.2.124</b>	<b>Intermunicipal de Saúde</b>	
3.3.71.70.00.00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
Fonte 100303.01.02.00(586)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
<b>07.001.10.302.0022.2.201</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100303.01.02.00(586)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Fonte 300000.07.00.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
07.001.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.001.10.303.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.303.0022.2.087</b>	<b>Programa Saúde Bucal</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.07.00.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
07.001.10.304.	Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.304.0022.2.084</b>	<b>Serviços de Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
07.001.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.001.10.305.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.305.0022.2.085</b>	<b>ECD - Endemias e Controle de Doenças</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.244.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
<b>08.001.08.244.0023.2.090</b>	<b>Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
<b>08.001.08.244.0023.2.102</b>	<b>Ações Gerais e Benefícios Eventuais na Assistência Social</b>	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	100.000,00
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08.	Assistência Social	
08.002.08.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.002.08.243.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
<b>08.002.08.243.0023.6.098</b>	<b>Atividades do CRAS - Direcionamento à Criança e ao Adolescentes</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.18.	Gestão Ambiental	
09.001.18.541.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
09.001.18.541.0029.	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>09.001.18.541.0029.2.107</b>	<b>Encargos com a Prevenção Ambiental</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.07.00.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	27.000,00
09.001.20.	Agricultura	
09.001.20.608.	Promoção da Produção Agropecuária	
09.001.20.608.0028.	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
<b>09.001.20.608.0028.2.111</b>	<b>Manutenção do Departamento Fomento Agrícola e Meio Ambiente</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	
<b>09.001.20.608.0028.2.115</b>	<b>Semana Comemorativa do Aniversário do Município de São João do Caiuá</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
Fonte 1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	320.000,00

10.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.I.C	
10.001.22	Indústria	
10.001.22.661.	Promoção Industrial	
10.001.22.661.0008.	INCENTIVO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	
<b>10.001.22.661.0008.1.318</b>	<b>Gerência Geral do Incentivo Industrial</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior	17.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>		<b>2.981.374,33</b>

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	Administração	
02.001.04.122.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>02.001.04.122.0002.2.005</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>03.001.04.129.0002.2.013</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização</b>	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	

04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
<b>04.001.04.122.009.1.008</b>	<b>Implantar Sistema de Vigilância por Câmaras em Vias Públicas da Cidade</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	2.450,00
<b>04.001.04.122.009.2.026</b>	<b>Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo</b>	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00	Urbanismo	33.700,00
04.001.15.	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>04.001.15.452.0010.2.031</b>	<b>Serviços de Iluminação Pública</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
<b>04.001.15.452.0011.1.007</b>	<b>Implantar Ciclovia as margens da Rodovia</b>	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	2.943,00
<b>04.001.15.452.0011.1.032</b>	<b>Instalar Parque Infantil em Praça Pública e demais Equipamentos</b>	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include various tax and fee categories.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include property taxes and other municipal revenues.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include various municipal services and taxes.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include transport and other municipal services.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include property taxes and other municipal revenues.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include various municipal services and taxes.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include various municipal services and taxes.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024

Table with columns: Receita, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Rows include various municipal services and taxes.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho

Summary table for TCE source with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos.

STEFAN TOMÉ PAUKA ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
RECURSOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - LEI Nº 2.778-2024
Fonte 1018.12.99.00.00 (1018) (Emendas Individuais Impositivas - Transf. com finalidade definida - (Inciso I do Art. 166 da E.C.))

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
RECURSOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - LEI Nº 2.778-2024
Fonte 1016.12.99.00.00 (1016) (Emendas Individuais Impositivas - Transf. com finalidade definida - (Inciso I do Art. 166 - A da E.C. 105/2019))

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2024
SÚMULA: Nomeia o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Mirador, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 058/2009 e dá outras Providências.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº. 058/2009, de 11 de setembro de 2009.

HOMEM TENTA ASFIXIAR MULHER COM QUEROSENE
Um homem de 46 anos foi preso no Centro de Terra Rica, depois de tentar asfixiar e ameaçar atear fogo em companhia na noite desta quarta-feira (28). A vítima relatou à Polícia Militar que o marido chegou embriagado em casa. E, em seguida, colocou querosene na mão e tentou asfixiá-la, enquanto dizia que colocaria fogo no corpo dela. Durante a violência, a mulher conseguiu pegar o isqueiro dele, que a derrubou no chão, causando ferimento em um dos olhos. Na sequência, ele fugiu e desligou o relógio de energia da casa. Ao retornar à residência, o homem encontrou a equipe policial e recebeu voz de prisão. Ele foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil. A vítima foi encaminhada ao hospital

para receber atendimento médico e, na sequência, levada à delegacia para as providências legais.
PRESO POR COBRAR SEPULTAMENTOS DE FORMA INDEVIDA
Na manhã desta quinta-feira (29), a Polícia Civil prendeu um servidor público de 51 anos da Prefeitura de Paranacity pelo crime de corrupção passiva. Conforme informações passadas pelo boletim policial, o homem é investigado pelo Ministério Público por cobrar, indevidamente, de familiares de falecidos para realizar o sepultamento de corpos no cemitério municipal. Além da prisão preventiva, os policiais cumpriram um mandato de busca e apreensão em Paranacity. O homem se encontra preso e à disposição da Justiça.

TRÊS REFÊNS DURANTE ASSALTO EM NOVA ESPERANÇA
Três pessoas foram feitas reféns durante um assalto à mão armada na noite desta quarta-feira (28) no Centro de Nova Esperança. Segundo o boletim da Polícia Militar, ao chegarem em casa, as vítimas, duas mulheres de 35 e 38 anos, e um homem de 40 anos, foram surpreendidas por dois suspeitos encapuzados e armados, com um revólver e uma pistola. Para receber uma ordem dos invasores, uma das vítimas fechou o portão e todos entraram na casa. O casal e a visita foram amarrados pelos homens. Enquanto as vítimas ficaram na cozinha, eles procuraram por dinheiro, joias e outros objetos de valor, segundo o boletim. Antes de fugir do local, os homens levaram as vítimas até

um dos quartos da residência e trancaram a porta. Depois de um tempo, as vítimas conseguiram se soltar. Na casa, as autoridades constataram que dinheiro, uma picape Ram/Longhorn e um veículo Chevrolet/TrailBlazer foram roubados. Durante o registro do boletim de ocorrência, as vítimas relataram que não foram agredidas, mas um dos criminosos ficava apontando a arma em direção a elas e as ameaçando de morte, caso reagissem ao assalto. A equipe verificou as câmeras de segurança da residência e identificaram os homens. As vítimas foram orientadas sobre as providências legais a serem tomadas. Depois de diligências, durante a madrugada desta quinta-feira (29), a picape Ram foi localizada e encaminhada à Delegacia de Polícia Civil.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.
Logos: cenp, ANJ, abral legal, adjoribor

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - LEI Nº 2.778-2024
Fonte 303 - (Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher
AGOSTO LILÁS
DIÁRIO DO NOROESTE